



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

DECRETO EXECUTIVO Nº 344, de 30 de maio de 2000.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 436, de 30 de maio de 2000.

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), destinado a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mun. Agric. Indus. Comércio e Desenvolvimento
01.11.65.363.2.046 - MANTER O CONDESUS ROTA DO YUCUMÃ
Rubrica:4.3.2.4.- Transf. a Instituições Multigovernamentais.....R\$ 560,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Sec. Mun. Saúde e Ação Social
05.13.75.428.2.023 - MANTER CONVÊNIO C/ SHCD
Rubrica:3.2.3.3.- Contribuições Correntes.....R\$ 560,00


Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de maio de dois mil.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bismor Pires
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de 05 de 2000